

# **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**

Ministério da Cultura

*Auditoria Interna*

## **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT**

Fundação Cultural Palmares

Exercício 2025

Brasília, 30 de março de 2026

**Órgão:** Fundação Cultural Palmares

**Município/UF:** Brasília/DF

**Exercício:** 2025

**Presidente:** João Jorge Santos Rodrigues

**Auditora-Chefe:** Babeth Melina Figueiredo Duarte

**Equipe Técnica:** Babeth Melina Figueiredo Duarte e Itacira Ferreira Cunha

**Equipe de Apoio:** Raimunda Sucilene Carmo de Melo

### **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) objetiva apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da Fundação Cultural Palmares (FCP) no exercício de 2025. Contém relato dos serviços e atividades de auditoria realizados no ano, sejam os constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2025), sejam os decorrentes de demandas extraordinárias que exigiram atuação da unidade.

### **POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?**

Este trabalho foi realizado em cumprimento ao disposto no Capítulo III da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que estabelece que as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no RAINT do respectivo exercício.

### **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?**

A despeito das dificuldades e limitações às quais a AUDIN ficou submetida no exercício de 2025, as atividades programadas no PAINT 2025 foram cumpridas a contento.

## **LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS**

- FCP – Fundação Cultural Palmares
- AUDIN – Auditoria Interna da FCP
- CGU – Controladoria-Geral da União
- TCU – Tribunal de Contas da União
- PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna
- RAIN – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
- PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
- LAI – Lei de Acesso à Informação
- CIG – Comitê Interno de Governança
- SEI – Sistema Eletrônico de Informações
- HH – Horas/Homem

## **SUMÁRIO**

<b>1. Apresentação</b>	05
<b>2. Fundação Cultural Palmares</b>	05
<b>3. Estrutura Organizacional e de Governança</b>	06
3.1 Organograma	
3.2 Estrutura de Governança	
<b>4. Auditoria Interna da FCP</b>	07
4.1 Atuação da Auditoria Interna	
4.2 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU	
4.3 Benefícios Financeiros e Não Financeiros	
4.4 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	
<b>5. Considerações Finais</b>	11

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT) documenta os trabalhos desenvolvidos pela unidade de auditoria interna da Fundação Cultural Palmares durante o exercício de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

As atividades foram orientadas pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025), pelas demandas extraordinárias recebidas e pelas atribuições regimentais da Auditora Chefe, com foco no fortalecimento da governança, da integridade e da transparência institucional.

## 2. FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

A Fundação Cultural Palmares (FCP), instituída pela Lei nº 7.668/1988, tem como finalidade essencial preservar e promover os valores culturais, sociais e econômicos da influência negra na formação da sociedade brasileira.

Em 2025, a FCP reafirmou seu papel estratégico na valorização da cultura afro-brasileira, com destaque para:

- Certificação de comunidades quilombolas;
- Preservação de patrimônios como Serra da Barriga (AL) e Docas André Rebouças (RJ);
- Digitalização e difusão de acervos bibliográficos e museológicos; e
- Apoio a iniciativas culturais e educativas voltadas à promoção da diversidade e combate ao racismo.

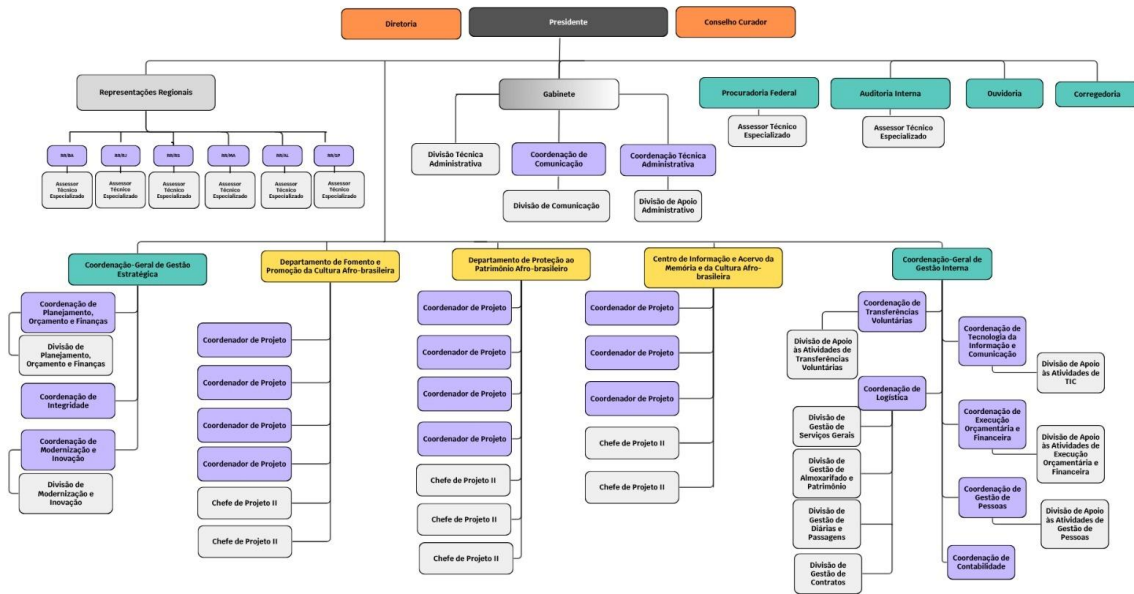
A FCP exerce ainda as competências estabelecidas no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e tem os seguintes referenciais estratégicos:

<b>Missão</b>	Promover, proteger e fomentar a cultura e o patrimônio afro-brasileiro por meio de políticas culturais com ações afirmativas, fortalecendo os agentes culturais negros e preservando tradições e valores das comunidades quilombolas e de matrizes africanas.
<b>Visão</b>	Consolidar-se como organismo de referência nacional e internacional na formulação e execução de políticas públicas de promoção, difusão e preservação da cultura afro.
<b>Valores</b>	Inclusão, acessibilidade, diversidade, ética, valorização da cultura afro-brasileira, transparência e comprometimento.
<b>Valor Público</b>	Proteção do patrimônio afro-brasileiro e reconhecimento da verdade histórica sobre o negro brasileiro.

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA

#### 3.1 Organograma

A estrutura organizacional da FCP está formalizada no Decreto nº 12.160, de 2 de setembro de 2024, que atualizou cargos e funções. O organograma inclui Presidência, Conselho Curador, Representações Regionais, Gabinete, Procuradoria Federal, Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria e departamentos finalísticos voltados à cultura afro-brasileira.



Organograma FCP – conforme Decreto nº 12.160/2024

#### 3.2 Estrutura de Governança

A governança da FCP é exercida por meio do Comitê Interno de Governança (CIG/FCP), instituído pela Resolução FCP nº 29, de 24 de setembro de 2025. Em 2025, o CIG realizou cinco reuniões, aprovando medidas como:

- Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação;
- Revisão do Planejamento Estratégico da FCP;
- Monitoramento de Integridade;
- Aprovação do Relatório de Gestão 2024; e
- Proposta de novo Regimento Interno da FCP.

## 4. AUDITORIA INTERNA DA FCP

### 4.1 Atuação da Auditoria Interna

A Auditoria Interna (AUDIN) tem como missão apoiar a Fundação Cultural Palmares no cumprimento de seus objetivos institucionais, por meio da avaliação sistemática, objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, dos controles internos administrativos e das práticas de governança. Sua atuação busca fortalecer a transparência, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para que a Fundação alcance seus resultados com integridade e responsabilidade.

As informações apresentadas neste relatório baseiam-se nas atividades de auditoria interna realizadas durante o ano de 2025, considerando as ações programadas para o período constantes do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025), as ações realizadas sem previsão, as atividades relacionadas à função da Auditora Chefe como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e demais iniciativas internas da entidade a cargo da AUDIN.

#### Quadro demonstrativo da execução do PAINT 2025

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Situação	HH
1	Avaliação	Administração da FCP	Gestão de patrimônio	Obrigações Legais	Concluído	270
2	Avaliação	Administração da FCP	Planejamento das contratações	Obrigações Legais	Concluído	200
3	Consultoria	Administração	Integridade e governança	Obrigações Legais	Realizado	300
4	Avaliação	Tomadas de Contas Especiais	Emitir parecer	Obrigações Legais	Realizado	300
5	Avaliação	Monitoramento de demandas	Acompanhar órgãos de controle	Obrigações Legais	Realizado	200
6	Avaliação	PAINT 2024	Relatar atividades	Obrigações Legais	Concluído	120
7	Outros	PAINT 2026	Seleção de objetos relevantes	Obrigações Legais	Concluído	80
8	Outros	Estruturação da Auditoria Int.	Aprimorar processos internos	Outros	Em execução	250
9	Outros	Capacitação de Auditores	Formação técnica	Outros	Concluído	300
10	Outros	Reserva técnica	Demandas extraordinárias	Outros	Realizado	80
11	Outros	Gestão de Melhoria (PGMQ)	Qualidade da auditoria	Obrigações Legais	Em execução	150
<b>TOTAL DE HORAS/HOMEM (HH)</b>						<b>2.250</b>

**Legenda:** **Concluído** = produto formal entregue; **Realizado** = atividade executada sem produto documental específico; **Em execução** = em andamento, com conclusão prevista no exercício de 2026.

Fonte: PAINT 2025.

Em 2025, as auditorias internas da Fundação Cultural Palmares concentraram-se nos processos de contratação e licitações, áreas estratégicas para a boa gestão dos recursos públicos. Esse tipo de auditoria contribui para assegurar a conformidade legal e regulatória, prevenir riscos de irregularidades, promover maior transparência e fortalecer a credibilidade institucional. Além disso, ao identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos, as auditorias favorecem a eficiência administrativa, a economicidade e a correta aplicação dos recursos, garantindo que as contratações e aquisições estejam alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade que regem a administração pública.

#### Quadro demonstrativo dos Processos de Auditoria Interna

ID PAINT	Processo (SEI)	Tipo de Trabalho	Objetivo Geral da Auditoria
1 e 2	01420.100447/2025-66	Acompanhamento de implementação de recomendação de auditoria	Avaliar a conformidade das contratações públicas com a nova legislação e estimular a adoção de boas práticas de governança e gestão de contratações pelas organizações da Administração Pública federal, aprimorando a capacidade de contratar do setor público.
1 e 2	01420.102517/2025-11	Auditoria de conhecimento, análises e possíveis recomendações	Análise dos processos de licitação e da execução do plano de trabalho. <b>Objetivos Específicos: Melhorias nos processos de execução de editais e licitações.</b>

Fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Além das atividades de auditoria realizadas, a Unidade de Auditoria Interna também se manifestou em 38 (trinta e oito) processos de demandas internas, atendendo às solicitações das diversas áreas da Fundação Cultural Palmares. Essas manifestações abrangeram temáticas relacionadas à gestão de pessoas, planejamento, monitoramento, integridade e governança, entre outros assuntos, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos, a melhoria dos processos organizacionais e o alinhamento das práticas institucionais às normas vigentes.

A AUDIN exerce suas funções sob a orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em conformidade com o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

#### 4.2 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Com o objetivo de oferecer uma visão integrada da atuação institucional, evidenciando o volume de demandas recebidas, o grau de atendimento e as pendências estratégicas que permanecem em acompanhamento para o exercício de 2026, o presente relatório consolida as informações referentes às comunicações oficiais, processos de controle externo, determinações e recomendações, bem como acórdãos relacionados à Fundação Cultural Palmares (FCP) no exercício de 2025.

<b>Categoria</b>	<b>Registradas</b>	<b>Concluídas</b>	<b>Em aberto</b>	<b>Observação</b>
<b>Comunicações Oficiais (Ofícios)</b>	22	22	0	100% atendidas
<b>Processos de Controle Externo</b>	6	4	2	015.054/2025-0 e 017.084/2025-3
<b>Determinações e Recomendações</b>	6	2	4	Transparência ativa
<b>Acórdãos</b>	20	20	0	939/2025-PL e 3024/2025-PL
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>	<b>48</b>	<b>6</b>	

Fonte: Conecta TCU.

Durante o exercício de 2025, a Fundação Cultural Palmares registrou o envio de 22 (vinte e duas) comunicações oficiais ao Tribunal de Contas da União (TCU), todas devidamente atendidas. As comunicações que não exigiam resposta formal foram tratadas com ciência registrada em tempo hábil, conforme os protocolos institucionais.

No âmbito dos processos de controle externo, foram identificados 6 (seis) registros vinculados à FCP. Desses, 4 (quatro) foram encerrados com ciência formal, e 2 (dois) — processos 015.054/2025-0 e 017.084/2025-3 — permanecem em aberto, exigindo acompanhamento específico no exercício de 2026.

Em relação às determinações e recomendações, foram registradas 6 (seis) deliberações direcionadas à FCP. Duas foram concluídas com providências adotadas, enquanto 4 (quatro) permanecem em aberto, vinculadas ao monitoramento da transparência ativa. As medidas pendentes incluem: disponibilização pública de processos administrativos eletrônicos; classificação documental como regra geral de publicidade; implementação de ferramenta de pesquisa pública no portal institucional; e atualização de normativos internos sobre gestão documental. Essas ações estão em fase de planejamento e serão objeto de acompanhamento prioritário em 2026.

Foram emitidos 20 (vinte) acórdãos relacionados à FCP, abrangendo representação, tomada de contas especial, relatórios de acompanhamento, auditorias e monitoramento. Todos foram deliberados pelo TCU sem pendências formais de julgamento. Destacam-se os Acórdãos 939/2025-PL e 3024/2025-PL, vinculados ao processo 017.084/2025-3, que permanece em acompanhamento e exige atenção estratégica da gestão institucional.

Em síntese, do total de 54 (cinquenta e quatro) demandas registradas, 48 (quarenta e oito) foram concluídas e apenas 6 (seis) permanecem em aberto, configurando pendências a serem monitoradas de forma estratégica.

### **4.3 Benefícios Financeiros e Não Financeiros**

A atuação da Auditoria Interna em 2025 gerou benefícios que, embora ainda em processo de formalização metodológica de mensuração, podem ser assim destacados:

#### **Financeiros:**

- Prevenção de riscos de irregularidades em contratações e licitações, evitando potenciais prejuízos ao erário;

- Identificação de oportunidades de racionalização de gastos, com recomendações que favoreceram maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos; e
- Apoio à gestão na adoção de controles que reduzem a probabilidade de passivos financeiros futuros, especialmente em processos de tomada de contas especiais.

#### **Não Financeiros:**

- Fortalecimento da credibilidade institucional da FCP perante órgãos de controle e sociedade civil, com destaque para o atendimento tempestivo de comunicações oficiais ao TCU e à CGU;
- Melhoria da transparência ativa, por meio de recomendações voltadas à disponibilização pública de informações e processos administrativos;
- Consolidação da cultura de integridade e governança, com maior conscientização dos gestores sobre a importância da gestão de riscos e da conformidade normativa; e
- Ampliação da capacidade técnica da equipe de auditoria, com a criação do cargo de Assessor Técnico Especializado pelo Decreto nº 12.160, de 2 de setembro de 2024, aliado à realização de ações de capacitação, resultando em maior qualidade nos trabalhos desenvolvidos.

#### **4.4 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)**

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), iniciado em 2020, avançou significativamente em 2025. Os itens 8 e 11 do PAINT, classificados como 'Em execução', têm sua continuidade prevista para o exercício de 2026 no âmbito deste Programa. As principais ações realizadas foram:

<b>Iniciativa</b>	<b>Descrição</b>
<b>Autoavaliação contínua</b>	Aplicação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), identificando o nível de maturidade da atividade e orientando o desenvolvimento de processos internos.
<b>Planejamento baseado em riscos</b>	Fortalecimento da metodologia de seleção de objetos de auditoria, priorizando áreas críticas como contratações e licitações.
<b>Capacitação técnica</b>	Realização de treinamentos voltados à adoção de normas internacionais de auditoria e boas práticas de governança.
<b>Integração institucional</b>	Maior alinhamento com recomendações da CGU e do TCU, com acompanhamento sistemático das deliberações e acórdãos.
<b>Gestão documental e transparência</b>	Início da implementação de medidas para ampliar a publicidade dos processos administrativos eletrônicos, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

Essas iniciativas consolidaram a evolução da Auditoria Interna da FCP em direção a níveis mais elevados de capacidade e maturidade, reforçando seu papel estratégico na governança institucional.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades de auditoria interna realizadas em 2025 foram orientadas ao cumprimento integral do PAINT, ao assessoramento qualificado à alta administração e ao atendimento das recomendações dos órgãos de controle.

Destaca-se o foco nas contratações e licitações, área estratégica para a boa gestão dos recursos públicos, e a consolidação da comunicação institucional com o TCU e a CGU, evidenciada pelo atendimento tempestivo de todas as comunicações oficiais.

O exercício de 2025 demonstrou evolução na capacidade da Auditoria Interna da FCP, com maior volume de consultorias realizadas e fortalecimento da governança. Para 2026, permanecem como prioridades: o acompanhamento das recomendações pendentes do TCU; a conclusão dos itens classificados como 'Em execução' no PAINT 2025; e a continuidade do PGMQ, com vistas à plena aderência às normas internacionais de auditoria e ao fortalecimento da transparência pública.

*(assinado eletronicamente)*

**Babeth Melina Figueiredo Duarte**

Auditora Chefe

Fundação Cultural Palmares